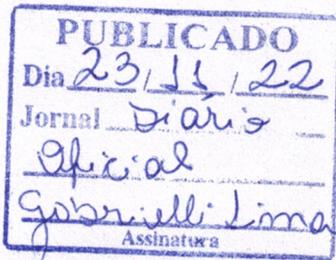


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.220 / 2022.**

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquirai-MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

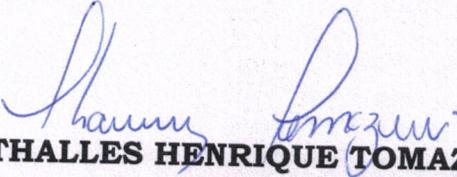
CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 16 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

- Art. 1 °** - Fica concedido Licença sem vencimentos, ao Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, matrícula n° **2934**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo APO-XX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para trato de Assuntos particulares, com início em 11 de Novembro de 2022 e termino em 07 de Outubro de 2024.
- Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2022.
- Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 18 de Novembro de 2022.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**